



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

COMUNICADO PROGEP Nº 2/2020 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE

Aos Servidores do IFCE

Considerando as orientações do Comitê Estratégico para enfrentamento da COVID-19, no âmbito do IFCE.

Considerando a publicação da Portaria nº 737/PROGEP/IFCE, DE 20 DE MARÇO DE 2020, na qual possibilitou a realização do trabalho remoto pelos servidores.

Informamos que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a partir de 20/03 até 03/04/2020, funcionará da seguinte forma:

I - A Coordenadoria de Atendimento ao usuário prestará atendimento telefônico, por meio dos seguintes números: 3401-2201, 3401-2203 e 3401-2204, podendo, ainda, os servidores utilizarem a Central de Atendimento <https://ifce.edu.br/centraldeatendimento>.

II - Os demais servidores atenderão remotamente, via SEI ou ainda, pelos seguintes e-mails, a depender do assunto, conforme abaixo descrito:

a) Assistência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

edilzerina@ifce.edu.br

progep@ifce.edu.br

b) Departamento de Administração de Pessoal (DAP)

dap.progep@ifce.edu.br

coap.progep@ifce.edu.br

cln.progep@ifce.edu.br

cops.progep@ifce.edu.br

cass.dap.progep@ifce.edu.br

c) Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) dgp.progep@ifce.edu.br

d) Departamento de Cadastro e Pagamento: dcp.progep@ifce.edu.br

III - Em se tratando de perícia médica, caso o servidor necessite, deverá encaminhar solicitação via SEI e o atestado deverá ser digitalizado e encaminhado, exclusivamente, para o seguinte e-mail: atestados.siaas@ifce.edu.br.

IV - Para fins de orientação, os médicos peritos estarão disponíveis para dirimir as dúvidas sobre a COVID-19 pelo seguinte e-mail: duvida-coronavirus.progep@ifce.edu.br.

Contamos com a compreensão de todos.

Atenciosamente,

IVAM HOLANDA DE SOUZA
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ivam Holanda de Souza, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 23/03/2020, às 18:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1506916** e o código CRC **633C5177**.